



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 590/2009

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
28.846.00040-003 Sentenças Judiciais	
0580 – 33.90.91.00.00 Sentenças Judiciais Fonte 01000	9.000,00
TOTAL	9.000,00

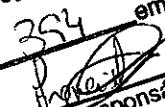
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será indicado como recursos anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
003 – ASSESSORIA JURIDICA	
02.062.00032-004 – Assessoria Jurídica	
140 – 33.90.21.00.00 – Assessoria Jurídica Fonte 01000	5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.846.00040-001 Amortização e encargos da dívida	
530 – 32.90.21.00.00 JUROS Sobre a Dívida Por Contrato Fonte 01000	4.000,00
TOTAL	9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 13 de maio de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 354 em 09 e 15/05/09

Responsável